



Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste

Área requisitante: Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Econômico

Objeto: Registro de Preços para a eventual e/ou futura Aquisição de Materiais de Construção em Geral para o uso do “Programa Casa Melhor - Lei nº 3.487/2021 (Decretos nº 4.451/2021 e nº 4.728/2022)”, realizado pela Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Municipal de Herval d'Oeste, pelo período de 12 (doze) meses.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (ESTE TÓPICO É OBRIGATÓRIO)

ABORDAR O PROBLEMA A SER RESOLVIDO, A NECESSIDADE GERADA POR ELE E O QUE SE ALMEJA ALCANÇAR COM A CONTRATAÇÃO

Constitui objeto deste Estudo Técnico Preliminar, o registro de Preços para a eventual e/ou futura Aquisição de Materiais de Construção em Geral para o uso do “Programa Casa Melhor - Lei nº 3.487/2021 (Decretos nº 4.451/2021 e nº 4.728/2022)”, realizado pela Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Municipal de Herval d' Oeste, pelo período de 12 (doze) meses.

2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL

APESAR DE PREVISTO EM LEI, ESTE ITEM NÃO É OBRIGATÓRIO ENQUANTO O MUNICÍPIO NÃO ELABORAR O PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES. ESTE TÓPICO SERÁ NECESSÁRIO FUTURAMENTE. POR ENQUANTO NÃO HÁ NECESSIDADE.

3. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO (QUANDO NÃO HOVER É NECESSÁRIO JUSTIFICAR)

DESCREVER OS REQUISITOS NECESSÁRIOS À CONTRATAÇÃO COM VISTAS AO ATENDIMENTO DA NECESSIDADE ESPECIFICADA NO ITEM 1. IMPORTANTE LISTAR TODOS OS REQUISITOS QUE SEJAM ESSENCIAIS, ABSTENDO-SE DE RELACIONAR REQUISITOS



Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste

DESNECESSÁRIOS, PARA NÃO FRUSTRAR O CARÁTER COMPETITIVO DA FUTURA LICITAÇÃO.

O licitante deve proporcionar entrega dos itens Materiais de Construção em Geral, para atender ao "Programa Casa Melhor - Lei nº 3.487/2021 (Decretos nº 4.451/2021 e nº 4.728/2022)" da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Econômico, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento e também estabelecidas no Termo de Referência e seus apêndices (em anexo).

O contratado deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues.

O contratado deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

O contratado deverá fornecer produtos de acordo com as normas vigentes, especialmente as sanitárias, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado. Os itens deverão possuir garantia contra não conformidades de fabricação, a contar do recebimento definitivo dos mesmos, sendo esta garantia de sua total responsabilidade, inclusive os custos no que tange o transporte da CONTRATANTE à CONTRATADA e seu devido retorno a CONTRATANTE.

O contratado deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, relacionados com as características dos itens fornecidos. O contratado deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos gêneros, sem qualquer ônus para a municipalidade. O contratado deverá repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese de aquisição do objeto em desacordo com as condições pactuadas.

Os riscos de impactos ocasionados devido a produção nas indústria, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, em como as lei e Resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades. A aquisição deve considerar as consequências ambientais, sociais e econômicos de: projeto; uso de materiais não renováveis; fabricação e métodos de produção, logística, prestação de serviços; uso, operação, manutenção, reutilização; opções de



Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste

reciclagem; disposição, e as capacidades dos fornecedores para resolver essas consequências em toda a cadeia de abastecimento.

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES (Obrigatório)

	ITEM	QNTD TOTAL	UND	VALOR MÉDIO
1.	Areia Média – M ³	250	M ³	350,00
2.	Brita nº 01 – M ³	200	M ³	220,00
3.	Cimento CPII Z 32 - Saco de 50Kg.	1.000	SACO	53,00
4.	Cal Hidratado - Saco de 20Kg.	1.200	SACO	42,00
5.	Tijolo 09mmx14mmx24mm - 06 Furos.	50.000	UND.	2,20
6.	Telha de Fibrocimento - "2,44mts x 50mm x 4mm" (Medidas Aproximadas).	800	UND.	27,27
7.	Telha de Fibrocimento - "2,44mts x 1,10mts x 6mm" (Medidas Aproximadas).	400	UND.	91,27
8.	Telha de Fibrocimento - "1,83mts x 1,10mm x 6mm" (Medidas Aproximadas).	250	UND.	72,11
9.	Telha de Fibrocimento - "2,13mts x 1,10mm x 6mm" (Medidas Aproximadas).	250	UND.	82,12
10.	Cumeeira de Fibrocimento 15º - 0,50mts x 1,10mts x 6mm - (Medidas Aproximadas).	250	UND.	62,30
11.	Par de Cumeeira em Fibrocimento - 0,50mts x 1,10mts x 4mm - (Medidas Aproximadas).	250	PAR.	33,93



Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste

12.	Tábua em Pinus p/ Caixaaria - "2,5cm x 30cm x 300cm" (Medidas Aproximadas).	1.000	UND.	85,00
13.	Ripão de Pinus - "5cm x 2,5cm x 2,5mts" (Medidas Aproximadas).	1.000	UND.	45,00
14.	Basculante em Vitro " 60cm x 40cm" - Estrutura em Alumínio e c/ Vidro.	40	UND.	103,00

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO (QUANDO NÃO HOVER É NECESSÁRIO JUSTIFICAR)

Pesquisar e indicar as diferentes soluções existentes no mercado e que podem atender à necessidade levantada.

Solução 1 – Descrição completa e Preço Estimado

Solução 2 – Descrição completa e Preço Estimado

Fazer uma comparação entre as soluções encontradas no mercado para mostrar, de forma objetiva, qual delas é a mais vantajosa para a Administração sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência. A comparação deve considerar os custos e benefícios durante o ciclo de vida do objeto (melhor relação custo-benefício).

Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da municipalidade. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.



Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste

Logo, a aquisição dos itens de Materiais de Construção do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, para atender ao “Programa Casa Melhor - Lei nº 3.487/2021 (Decretos nº 4.451/2021 e nº 4.728/2022)” da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Econômico.

6. ESTIMATIVA DE VALORES PARA A CONTRATAÇÃO (OBRIGATÓRIO)

MÉTODOS PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO: A MÉDIA, A MEDIANA OU O MENOR DOS VALORES OBTIDOS NA PESQUISA DE PREÇOS, DESDE QUE O CÁLCULO INCIDA SOBRE TRÊS OU MAIS PREÇOS, DESCONSIDERANDOS OS INEXEQUÍVEIS, INCONSISTENTES OU EXCESSIVAMENTE ELEVADOS.

EXCPCIONALMENTE É ADMITIDO VALOR ESTIMADO COM BASE EM MENOS DE TRÊS PREÇOS, DESDE QUE JUSTIFICADO PELO GESTOR RESPONSÁVEL E APROVADO PELA AUTORIDADE COMPETENTE.

O custo estimado total da contratação dos Materiais de Construção é de R\$ **R\$ 559.955,83**, conforme custos unitários.

Salienta-se que o valor estimado, foi calculado conforme a média dos três orçamentos repassados por três fornecedores, multiplicados pela quantidade a ser licitada para os seguintes produtos: telha de fibrocimento, cumeeira de fibrocimento e par de cumeeira em fibrocimento.

Neste sentido, para os item cimento, somente conseguimos dois orçamentos de fornecedores e por fim para os itens areia, brita, cal hidratada, tijolo tábuas em pinus para caixaria, ripão de pinus e basculante em vidro até o presente momento somente tivemos o retorno de um fornecedor.

O orçamentos dos 14 itens de Materias de Construção foram solicitados para os seguintes fornecedores: Planalto Materiais de Construção, Pirâmide Acabamentos e Segnfredo.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (QUANDO NÃO HOVER É NECESSÁRIO JUSTIFICAR)

DESCREVER AQUI A SOLUÇÃO QUE SE MOSTROU MAIS VANTAJOSA PARA A CONTRATAÇÃO. LEMBRANDO QUE ESSA SOLUÇÃO DEVERÁ SER CARACTERIZADA DETALHADAMENTE NO TERMO DE REFERÊNCIA



Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste

A solução proposta envolve a aquisição de materiais de construção em geral para atender as necessidades institucionais.

Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda da Administração estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (OBRIGATÓRIO)

DEVE SER IDENTIFICADO SE O OBJETO É COMPOSTO POR ITENS DIVISÍVEIS OU NÃO, DE ACORDO COM SUAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E PECULIARIDADES DE COMERCIALIZAÇÃO NO MERCADO. IMPORTANTE INFORMAÇÃO PARA DECISÃO ACERCA DO CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO DO OBJETO (POR ITEM, POR GRUPOS OU GLOBAL).

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, haja visto, se comprovarem ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS (QUANDO NÃO HOUVER É NECESSÁRIO JUSTIFICAR)

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

O resultado pretendido com as Aquisições dos materiais de construção em geral é atender ao "Programa Casa Melhor - Lei nº 3.487/2021 (Decretos nº 4.451/2021 e nº 4.728/2022)" da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Econômico.



Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A SEREM ADOTADAS (QUANDO NÃO HOVER É NECESSÁRIO JUSTIFICAR)

VERIFICAR E INFORMAR QUE AÇÕES DEVERÃO SER EXECUTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO ANTES DA FORMALIZAÇÃO DA FUTURA CONTRATAÇÃO, COM VISTAS À CORRETA EXECUÇÃO CONTRATUAL. (EXEMPLOS: PEQUENAS INTERVENÇÕES DE ENGENHARIA, AJUSTES DE SISTEMAS, CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES)

Os itens de materiais de construção em geral somente serão adquiridos pela Prefeitura Municipal e entregues para os solicitantes de Herval d'Oeste após atenderem todos os critérios do "Programa Casa Melhor - Lei nº 3.487/2021 (Decretos nº 4.451/2021 e nº 4.728/2022)" da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Econômico.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (QUANDO NÃO HOVER É NECESSÁRIO JUSTIFICAR)

NESSE TÓPICO O ÓRGÃO DEVE INFORMAR A EXISTÊNCIA DE CONTRATAÇÕES QUE GUARDEM RELAÇÃO OU AFINIDADE, PRETÉRITAS OU FUTURAS, COM A ATUAL PRETENSÃO CONTRATUAL. O EVENTUAL NÃO PREENCHIMENTO DESTE CAMPO DEVERÁ SER JUSTIFICADO (ART. 18 LEI 14.133/2021).

Não se aplica!

12. IMPACTOS AMBIENTAIS (QUANDO NÃO HOVER É NECESSÁRIO JUSTIFICAR)

Os principais impactos ambientais dos itens de materiais de construção, podem estar associados tanto ao processo produtivo, como à geração de efluentes, ou mesmo à geração de resíduos de embalagem pós-uso. Os riscos de impactos ocasionados devido a produção nas indústria, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, em como as lei e Resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de



Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste

menor impacto ambiental em relação aos seus similares. Que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (OBRIGATÓRIO)

PARECER FINAL SOBRE A CONTRATAÇÃO DA SOLUÇÃO PRETENDIDA, INDICANDO A VIABILIDADE TÉCNICA, OPERACIONAL E ORÇAMENTÁRIA, ASSIM COMO A ADEQUAÇÃO À NECESSIDADE IDENTIFICADA NA DEMANDA DE CONTRATAÇÃO

Em face da necessidade de Registro de Preços para a eventual e/ou futura Aquisição de Materiais de Construção em Geral para o uso do “Programa Casa Melhor - Lei nº 3.487/2021 (Decretos nº 4.451/2021 e nº 4.728/2022)”, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Econômico, justifica a abertura do presente procedimento licitatório, para manter os trabalhos administrativos e operacionais rotineiros do Programa Casa Melhor Herval d'Oeste. Bem como, manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia, declara-se viável esta contratação.

Herval d'Oeste, 14 de março de 2025.

RAMOM FELIPE RAMELLA

Secretário de Habitação e Desenvolvimento Econômico

Matrícula 6569